

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires
Comissão de Contratação

Agente de
Contratação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 009/2024

PROCESSO: 6208/2024

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO: SEM DISPUTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL: 1001570-85.2016.8.26.0505 e 1003684-55.2020.8.26.0505

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 7460/2023 e demais diplomas legais aplicáveis.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.119,20 (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PELO [EMAIL: sfa.compras@ribeiraopires.sp.gov.br](mailto:sfa.compras@ribeiraopires.sp.gov.br), das 08:00

horas do dia 16/07/2024 até às 17:00 horas do dia 18/07/2024.

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288 — Centro, Ribeirão Pires/SP, por intermédio da Secretaria de Saúde e Higiene, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinada a **contratação de empresa especializada para atendimento de internação compulsória, para atender determinação judicial: 100157085.2016.8.26.0505 e 1003684-55.2020.8.26.0505.**

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL: 1001570-85.2016.8.26.0505 e 1003684-55.2020.8.26.0505**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Comissão de Contratação

2.2. As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Ribeirão Pires, constante na seguinte dotação:3.3.90.39.00.10.301.0053.2.284.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados por empresa qualificada sendo esta responsável pela internação, tratamento e cuidados necessários para a boa recuperação do paciente ora internado.

3.2. Cabera única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pela internação, e outras despesas necessárias para a execução do atendimento ao paciente, assim como os custos provenientes de tais atos.

3.3. A CONTRATADA garantirá todos os itens para o tratamento, de acordo com a legislação vigente.

3.4. Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:

- a) Fica eleito o IPC/FIPE, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:
- b) Na eleição do índice (observada a variação de doze meses): - Um mês de retroação da data base (mês do orçamento); - Um mês de retroação da incidência.
- c) A incidência do reajuste contratual dar-se-a no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
- d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
- e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no tratamento do paciente;

Comissão de Contratação

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.1.1. efetuar prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao: tratamento do paciente Informações complementares" o número do empenho e Autorização de Serviço;

4.2.1.2. quando a contratada for optante pelo Simples Nacional, a mesma deverá apresentar declaração que confirme a adesão ao regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1190);

4.2.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratante;

4.2.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com ao material entregue e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Comissão de Contratação

5.3. O fiscal do contrato/serviços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4. O fiscal do contrato/serviços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Ribeirão Pires, e conter o número do empenho correspondente.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada.

6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao serviço cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Comissão de Contratação

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor unitário, desde que após sua classificação apresente a documentação abaixo no prazo de 1 (um) dia útil, de forma eletrônica, na qual será solicitado pelo Agente de contratação ou Equipe de apoio.

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Comissão de Contratação

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.4.1. Apresentar o certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica, junto ao conselho regional de medicina do estado de São Paulo.
- 7.4.2. Apresentar licença sanitária- vigilância sanitária, junto ao município sede da empresa.
- 7.4.3. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecida por empresa pública ou privada, compatível com o objeto da contratação.

8 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.10.301.0053.2.284 - **DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

09. PENALIDADES

09.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de force major, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da licitante vencedora das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as multas de acordo com os

Comissão de Contratação

termos dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que individualmente ou somadas, não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do objeto.

10- DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R R\$ 35.119,20** (trinta e cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).

Ribeirão Pires, 12 julho de 2024.

LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Saúde e Higiene

DOUGLAS MENEZES SOUZA
Agente de Contratação

Comissão de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	02	<p>Prestação de Serviços de Clínica para Tratamento a Saúde Mental, Dependência Química e Demais Comorbidades:</p> <p>O tratamento deverá ser conduzido por psiquiatra, psicólogos, assistente social, educador físico, nutricionista, enfermagem e terapeuta, deverá ser individualizado sendo composto pelos seguintes procedimentos:</p> <p>PSICOTERAPIA EM GRUPO: Com abordagens psicanalítica e comportamental cognitiva que consiste em discussões realizadas em grupo com demanda trazida pelos pacientes, sendo mediadas por psicólogos. Técnica utilizada: associação livre. Atividades realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terapia do Grito • Terapia da Confiança • Terapia do Abraço • Terapia de Confronto • Raiva e Desrespeito • Quem sou eu hoje? • Autoestima • Relações Familiares • Terapia do Carinho <p>REUNIAO DE CONFRONTO onde são realizados apontamentos objetivos observados pelo grupo e pela equipe técnica com relação a comportamentos positivos e negativos ocorridos durante a semana.</p> <p>REUNIAO COMPORTAMENTAL reunião teórica onde são transmitidos conhecimentos sobre pensamentos - sentimentos — emoções que foram distorcidos durante a vida, temas trabalhados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vergonha, Arrependimento e Remorso • Pensamentos, Emoções e Sentimentos • Zona de Conforto e Zona de Segurança • Metas, Planos e Sonhos • Higiene Pessoal 	R\$ 1.463,30	R\$ 35.119,20

Comissão de Contratação

		<ul style="list-style-type: none"> • Raiva, Tristeza, Alegria <p>REUNIÃO MOTIVACIONAL com objetivo de fazer com que os pacientes encontrem sua própria motivação para uma retomada de vida, com posicionamentos que se adequem as exigências da sociedade. Também se utiliza de técnicas como atividades e jogos lúdicos mediados por psicólogos.</p> <p>ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS realizados semanalmente com objetivo de ressignificar vivências negativas e reforçar as positivas, Trabalhar a diluição de angústias e autoconhecimento como fonte de fortalecimento interno para lidar com as compulsões. Abordagens utilizadas: psicanálise e comportamental cognitiva.</p> <p>ATIVIDADES COMO PLANEJAMENTOS DE VIDA onde serão trabalhados os aspectos referentes a nova rotina de vida, onde o paciente vai aprender sobre hábitos saudáveis, como se manter bem nos níveis físico espiritual, afetivo, conjugal e psicológico, a resposte de pensamento automático (ferramenta que auxilia o individuo a identificar quais os pensamentos disfuncionais que ele mantém durante o dia), o grupo de trabalho autônomo (onde serão abordados em grupos) e o inventário individual (os pacientes irão manter os registros durante os dias que passarem em tratamento).</p> <p>Aulas de educação física, assistida sempre pelo profissional da área.</p> <p>Recreação ao espaço livre, abrangendo todas as áreas que compõem o ser.</p>		
		VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO:		R\$ 35.119,20

Comissão de Contratação

MODELO DE PROPOSTA

**(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitante: _____ CNPJ _____

E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

DISPENSA N° 009/2024

PROCESSO N° 6208/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DE INTERNAÇÃO
COMPULSÓRIA, PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL: 1001570-85.2016.8.26.0505 e
1003684-55.2020.8.26.0505**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (_____)

DATA DE ELABORAÇÃO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

Apresentando nossa proposta de preços, declaramos também que nossa empresa está de acordo com todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Comissão de Contratação

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº. -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado na **Dispensa Eletrônica nº 009/2024** sob as penas da lei, que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 116 da Lei 14.133/2021 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: